



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-

9781 CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso XV do art. 2º do Decreto nº 125, de 25 de agosto de 2025, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é documento que evidencia a necessidade de contratação para sua inclusão no Plano de Contratações Anual e para dar início à fase interna de cada contratação;

Adicionalmente, o inciso I e suas alíneas do art. 66 do Decreto nº 125, de 2025, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

INFORMAÇÕES GERAIS

Data prevista para conclusão do processo

Fevereiro de 2026.

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de veículos automotores novos destinados ao fortalecimento da rede de transporte sanitário do Município de Porto Vitória, conforme habilitação e contemplação obtida por meio da Resolução SESA nº 2.024/2025, que autorizam a adesão dos municípios aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde e disciplinam o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, observados os critérios, requisitos técnicos e condições estabelecidos nas referidas normas.

Prazo de vigência e execução da compra ou da contratação

O contrato ou a ata de registro de preços deverá ter vigência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, abrangendo todas as etapas necessárias à execução, entrega e recebimento definitivo dos veículos.

O fornecedor deverá efetuar a entrega total dos veículos em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Porto Vitória foi contemplado pelas Resolução SESA nº 2025/2025, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, com vistas à Qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS).

A aquisição dos veículos de transporte sanitário objetiva ampliar e qualificar a infraestrutura de transporte de pacientes, fortalecendo a rede de atenção básica e garantindo o acesso da população aos serviços de saúde de forma digna e segura.

Esses veículos permitirão melhorar a logística de deslocamento de pacientes, profissionais e insumos, especialmente nas áreas rurais e comunidades de difícil acesso, contribuindo para a efetividade das políticas públicas de saúde e para a melhoria dos indicadores assistenciais municipais.

O investimento será realizado por meio do Incentivo Financeiro de Investimento – Transporte



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-

9781 CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Sanitário (fundo a fundo), conforme repasse do Governo do Estado, sendo que eventuais complementações necessárias serão custeadas com recursos próprios do Município, em conformidade com a legislação vigente.

MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição completa do bem/serviço	Quantidade	Valor estimado
01	Veículo passeio conforme as descrições a seguir: Veículo automotor tipo hatch, novo, zero quilômetro. Ano de fabricação e modelo correspondentes, no mínimo, ao exercício do repasse dos recursos, em conformidade com as exigências das Resoluções SESA nº 1.137/2025, nº 1.357/2025 e nº 2.024/2025, observadas as condições estabelecidas no instrumento de registro de preços de origem. Primeiro emplacamento realizado diretamente em nome do Município, dotado de motorização 1.0, três cilindros, flex (etanol/gasolina), com potência mínima de 68 cv, equipado com corrente de comando, transmissão manual com no mínimo cinco marchas e direção elétrica. O veículo deverá possuir carroceria com quatro portas, incluindo porta-malas, com capacidade mínima de 290 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 38 litros, sistema de freios ABS, no mínimo dois airbags frontais, ar-condicionado, vidros elétricos no mínimo nas portas dianteiras, travas elétricas e sistema de alarme. Deverá contar com sistema de som composto por rádio FM com conectividade Bluetooth e conjunto de alto-falantes, limpador e lavador do vidro traseiro, sistema de limpador de para-brisa dianteiro conforme padrão do fabricante, rodas de aço com aro mínimo 14 e quatro furos, cor branca. O veículo deverá ser entregue acompanhado da documentação necessária ao primeiro emplacamento em nome do Município.	5	R\$ 335.000,00
02	Veículo utilitário de transporte de passageiros para no mínimo 10 + 1 lugares conforme descrição a seguir: Veículo tipo van para transporte de passageiros, novo, zero quilômetro. Ano de fabricação e modelo correspondentes, no mínimo, ao ano corrente. Com capacidade mínima para 11 (onze) ocupantes, sendo 10 (dez) passageiros e 01 (um) motorista, em conformidade com a legislação de trânsito vigente e com as normas dos órgãos competentes. Motor a diesel com potência mínima de 150 CV; comprimento mínimo de 5300 mm ou equivalente para a configuração 10+1; tanque de combustível com capacidade mínima de 65 litros; porta lateral deslizante; porta traseira bipartida; direção elétrica ou hidráulica; ar-condicionado na cabine e no salão de	1	R\$ 220.000,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-

9781 CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

passageiros; película protetora em todos os vidros; trio elétrico; rádio FM com bluetooth; freios ABS; combustível diesel S10; câmbio manual com no mínimo 6 marchas; rodas de aço com aro mínimo 16". O veículo deverá possuir acabamento interno adequado ao transporte de passageiros e atender integralmente às normas do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser realizado diretamente em nome do Município, em conformidade com a legislação de trânsito vigente.		
Valor total estimado: R\$ 555.000,00		
2- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS		
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Saúde		
Responsável(eis) pela demanda:		
Nome TALIA FERNANDA KUKLA		
CPF 075 507 399 19	Cargo/Função SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fiscal de Contrato: GIOVANA AZEREDO		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PROJ./ATIV.: 2.003 ELEMENTO: 4.4.90.52 COMP. DO ELEMENTO: 518 CÓDIGO REDUZIDO: 43		
RECURSO A SER UTILIZADO (X) PROPRIO (X) ESTADUAL () FEDERAL		

Porto Vitória/PR, 05 de janeiro de 2026.

Talia Fernanda Kukla